

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 188ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA



VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora S2 – Código CVM nº 728
CNPJ nº 08.769.451/0001-08 | NIRE 35.300.340.949
Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, São Paulo - SP
("Emissora")

no valor total de

R\$700.000.000,00
(setecentos milhões de reais)

LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



ZAMP S.A.

Companhia Aberta na Categoria "A" – Código CVM nº 2431-7
CNPJ nº 13.574.594/0001-96 | NIRE 33.300.393.180
Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06.455-020, Barueri - SP
("Devedora")

Código ISIN dos CRA da 1ª Série: "BRIMWLCRA7G1"

Código ISIN dos CRA da 2ª Série: "BRIMWLCRA7H9"

Código ISIN dos CRA da 3ª Série: "BRIMWLCRA7I7"

REGISTRO DOS CRA 1ª SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/049,
concedido em 26 de fevereiro de 2024

REGISTRO DOS CRA 2ª SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/050,
concedido em 26 de fevereiro de 2024

REGISTRO DOS CRA 3ª SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/051,
concedido em 26 de fevereiro de 2024

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DA EMISSÃO DOS CRA REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL
LTDA.: "AA(EXP)sf(bra)"*

por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários
("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

**Esta classificação foi realizada em 23 de fevereiro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a Emissora, em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("**BTG Pactual**" ou "**Coordenador Líder**"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**XP**") e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Santander**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e XP, "**Coordenadores da Oferta**") e, ainda, as seguintes instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro: **ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04, **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no

CNPJ sob o nº 27.652.684/0003-24, **GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.913.436/0001-17, **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64, **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, **ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.293.225/0001-25, **RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76, e **WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.875.780/0001-31, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, convidadas a participar da Oferta (conforme abaixo definido) exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, sendo que, neste caso, foram celebrados os Termos de Adesão (conforme definido no Prospecto Definitivo), nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo) entre o Coordenador Líder e referidas instituições (“**Participantes Especiais**” e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, “**Instituições Participantes da Oferta**”), em atendimento ao disposto na Resolução CVM 160, vêm a público, por meio deste anúncio de início (“**Anúncio de Início**”), **COMUNICAR** o início da oferta pública, sob rito de registro automático de distribuição de 700.000 (setecentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, em 3 (três) séries (“**CRA 1ª Série**”, “**CRA 2ª Série**”, “**CRA 3ª Série**” e, em conjunto, “**CRA**”), sendo (a) 51.026 (cinquenta e um mil e vinte e seis) CRA referentes aos CRA 1ª Série; (b) 522.073 (quinhentos e vinte e dois mil e setenta e três) CRA referentes aos CRA 2ª Série; e (c) 126.901 (cento e vinte e seis mil, novecentos e um) CRA referentes aos CRA 3ª Série da 188ª (centésima octogésima oitava) emissão da Emissora, no montante total de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), sendo que a Oferta não conta com a opção de lote adicional (“**Oferta**”), a ser realizada nos termos da Resolução CVM 60, da Resolução CVM 160, e demais leis e regulamentações aplicáveis. Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures, não conversíveis em ações, em 3 (três) séries, da espécie quirografária, para colocação privada, da 10ª (décima) emissão da Devedora (“**Debêntures**”), emitidas nos termos da Escritura de Emissão (conforme definido neste Prospecto), todas com valor unitário de R\$1.000,00 (mil reais), sendo que as Debêntures representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“**Lei 11.076**”) e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, nos termos da Escritura de Emissão (“**Créditos do Agronegócio**”).

1. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do artigo 26, VIII, “b”, da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), conforme em vigor à época do protocolo da Oferta (“**Código ANBIMA**”), a Oferta é realizada sob o rito de registro automático, sem análise prévia de entidade autorreguladora conveniada, por se tratar de oferta de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores Profissionais**”, respectivamente) e a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30 (“**Investidores Qualificados**”, e, em conjunto com Investidores Profissionais, “**Investidores**”).

2. CRONOGRAMA DA OFERTA

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM. Disponibilização do Aviso ao Mercado. Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina.	26 de janeiro de 2024
2	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>).	29 de janeiro de 2024
4	Início do Período de Reserva. Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	05 de fevereiro de 2024
5	Divulgação do Comunicado ao Mercado – Modificação da Oferta Republicação do Prospecto Preliminar	09 de fevereiro de 2024
6	Abertura do Período de Desistência	14 de fevereiro de 2024
7	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	14 de fevereiro de 2024
8	Encerramento do Período de Desistência	20 de fevereiro de 2024
9	Encerramento do Período de Reserva.	22 de fevereiro de 2024
10	Conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	23 de fevereiro de 2024
11	Obtenção dos registros da Oferta pela CVM. Disponibilização do Anúncio de Início. Disponibilização do Prospecto Definitivo. Realização do procedimento de alocação dos CRA.	26 de fevereiro de 2024
12	Data de liquidação financeira dos CRA.	29 de fevereiro de 2024
13	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento.	24 de agosto de 2024

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. PARA INFORMAÇÕES SOBRE MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO A OFERTA, MANIFESTAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA ACEITAÇÃO A OFERTA, MODIFICAÇÃO DA OFERTA, SUSPENSÃO DA OFERTA E CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA, E SOBRE OS PRAZOS, TERMOS, CONDIÇÕES E FORMA PARA DEVOLUÇÃO E REEMBOLSO DOS VALORES DADOS EM CONTRAPARTIDA AOS CRA, VEJA O ITEM "7.3. ESCLARECIMENTO SOBRE OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTS. 70 E 71 DA RESOLUÇÃO A RESPEITO DA EVENTUAL MODIFICAÇÃO DA OFERTA, NOTADAMENTE QUANTO AOS EFEITOS DO SILÊNCIO DO INVESTIDOR" NA PÁGINA 67 DO PROSPECTO DEFINITIVO.

⁽²⁾ Nos termos do artigo 7º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, a negociação dos CRA no mercado secundário ocorrerá somente entre os Investidores Qualificados.

3. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (Três) Séries, da 188ª (centésima octogésima oitava) Emissão, da Virgo Companhia de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Zamp S.A." ("Prospecto Preliminar"), da "Lâmina da Oferta Pública sob Rito Automático de Registro de Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até 3 (Três) Séries da 188ª (centésima octogésima oitava) Emissão da Virgo Companhia de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Zamp S.A." ("Lâmina da Oferta"), do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 3 (Três) Séries, da 188ª (Centésima Octogésima Oitava) Emissão, da Virgo Companhia de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Zamp S.A." ("Prospecto Definitivo" e, em conjunto com o Prospecto Preliminar, os "Prospectos") ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3:

(i) EMISSORA

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900

At.: Departamento de Gestão / Atendimento Virgo

Tel.: (11) 3320-7474

E-mail: atendimento@virgo.inc

Link para acesso aos Prospectos e à Lâmina: <https://virgo.inc/> (neste website, acessar "Investidores", depois acessar "Acesse Aqui", realizar o login, acessar a página de "Emissões", digitar no campo de busca "CRA Zamp", acessar a página da emissão, localizar os documentos desejados e clicar em "Download").

(ii) COORDENADOR LÍDER

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133

At.: Daniel Vaz

E-mail: OL-Legal-Ofertas@btgpactual.com

Link para acesso aos Prospectos e à Lâmina: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2024” e 188ª (centésima octogésima oitava) emissão, em até 3 (três) séries, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Virgo Companhia de Securitização, lastreados em debêntures emitidas pela ZAMP S.A.” e selecionar o documento desejado);

(iii) XP

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 29º e 30º andares, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907

At.: Departamento de Mercado de Capitais – DCM e Departamento Jurídico de Mercado de Capitais

E-mail: dcm@xpi.com.br / juridicomc@xpi.com.br

Link para acesso aos Prospectos e à Lâmina: www.xpi.com.br/ (neste website, acessar “Produtos e Serviços” e clicar em “Ofertas Públicas”, na seção “Ofertas em Andamento”, clicar em “CRA Zamp – Oferta Pública da 188ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Zamp S.A.” e clicar no documento desejado);

(iv) SANTANDER

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, bloco A, condomínio WTorre JK, Itaim Bibi, CEP 04543-011

At.: Diego Marin Chiummo

E-mail: diego.chiummo@santander.com.br

Link para acesso aos Prospectos e à Lâmina: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (neste website, acessar “Ofertas em andamento” e clicar em CRA Zamp S.A.”, clicar no documento correspondente);

(v) FUNDOS.NET (CVM E B3)

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andar, CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 3545-8686

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Tel.: (11) 2146-2000

Link para acesso aos Prospectos e à Lâmina: www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM), clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “Virgo Companhia de Securitização”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” localizar o documento desejado, inserir o período de 01/10/2023 até a data da busca. Localizar o assunto referente ao documento desejado e selecionar o “Download”).

4. PARTICIPANTES ESPECIAIS

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES DA OFERTA E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTES ANÚNCIO DE INÍCIO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA, CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E NO ARTIGO 7º, DO ANEXO NORMATIVO II, DA RESOLUÇÃO CVM 60. A NEGOCIAÇÃO DOS CRA NO MERCADO SECUNDÁRIO OCORRERÁ SOMENTE ENTRE OS INVESTIDORES QUALIFICADOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA, DA DEVEDORA OU DE PESSOAS A ELAS VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS DEBÊNTURES QUE COMPÕEM O LASTRO DOS CRA, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS DEBÊNTURES.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



DEVEDORA

ASSESSOR JURÍDICO
DOS COORDENADORES

ASSESSOR JURÍDICO DA
DEVEDORA



Para fins do artigo 4º do Capítulo II das “Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA nº 06”, de 02 de janeiro de 2023, a Emissora destaca que os CRA são classificados da forma descrita a seguir: (a) Concentrado: os CRA são concentrados, tendo em vista que os Créditos do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora; (b) Revolvência: não há previsão de revolvência dos Créditos do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA; (c) Atividade da Devedora: terceiro comprador, pois (1) a Devedora insere-se na atividade de (a) aquisição de carne in natura, caracterizado como “produto agropecuário” para fins do artigo 23, § 1º da Lei 11.076; (2) nos termos do artigo 2º, § 2º, II do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, bem como o artigo 2º, §4º, II e dos §7º e 8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, as Debêntures estão vinculadas a uma relação comercial existente entre o terceiro e produtores rurais ou suas cooperativas, enquadrando-se, portanto, no previsto no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076; e (3) conforme Cláusula 3.6.1 da Escritura de Emissão há um cronograma indicativo da destinação dos recursos obtidos por meio da Emissão; (d) Segmento: Os CRA se inserem no segmento Outros, em observância ao objeto social da Devedora. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA PÁGINA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**